



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 07/2022,
CELEBRADO ENTRE
O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO ACRE E A EMPRESA
GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA,
REF. MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA NO
SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO
DO AMBIENTE SEGURO.**

**Processo nº: 0005116-
85.2020.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede nesta cidade, na Rua Tribunal de Justiça, s/n – Via Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **Waldirene Cordeiro** e a empresa **GREEN4T SOLUÇÕES TI SA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente constituída e sediada em Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Gupe, nº 10.767, Galpão 3, Jardim Belval, CEP 06422120, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº **03.698.620/0005-68**, doravante designada “green4T Soluções” ou “CONTRATADA, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, pelo Sr. **Antônio Donizete Lopes Bob** portador da Carteira de Identidade nº 17775976, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 085.329.288-46 e pelo Sr. **Márcio José Martin**, portador da Carteira de Identidade nº 26.847.319, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 180.275.368-04 em acordo de vontades, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do **inciso II, do art. 57 da Lei 8.666, de 21/06/1993**, nas cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO – O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato nº 07/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO - O valor global do contrato é de **R\$ 97.140,00** (noventa e sete mil, cento e quarenta reais) conforme demonstrado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Serviços de Manutenção Preventiva	Mês	12	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00

2	Serviços de Manutenção Corretiva	Horas Técnicas	200	R\$ 56,70	R\$ 11.340,00
3	Desconto sobre o fornecimento de peças (%)				14,02%
Valor estimado para Fornecimento de peças					R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 97.140,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato a contar de 12 de fevereiro de 2023 até 12 de fevereiro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programa de Trabalho **203.633.02.061.2282.2908.0000** - Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - **FUNSEG**,

Fonte de Recurso 700 (RPI), Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo e **3.3.90.40.00** – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação-PJ.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 13 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio José Martin, Usuário Externo**, em 16/01/2023, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Donizete Lopes Bob, Usuário Externo**, em 18/01/2023, às 08:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Presidente do Tribunal**, em 20/01/2023, às 07:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1371926** e o código CRC **C070EC83**.
